

André de Góes Cressoni*

Hegel, Marx e a lógica antinômica das relações sociais

Resumo: O intuito do presente artigo consiste em revisitar a relação entre Marx e Hegel quanto à relação entre dialética e política. Evitaremos avaliar a crítica marxiana como bem-sucedida ou mal-sucedida em sua crítica da dialética hegeliana. No lugar disso, visamos um ponto de encontro entre ambos autores. Destarte, importa primeiramente desmistificar alguns elementos da investigação exegética destes autores. Após isso, daremos atenção aos aspectos que suscitam uma aproximação maior entre Hegel e Marx apresentando argumentos de comentadores que consideramos essenciais para uma tal empreitada. Finalmente, analisaremos algumas categorias da superfície do sistema capitalista e como se dá a análise crítico-dialética de Marx das mesmas, de modo a comprovar o ponto nodal de nossa aproximação de ambos autores, a saber, na tese fundamental da presença de uma normatividade antitética que permeia as relações sociais e que permite vislumbrar o eixo sobre o qual as transformações históricas são possíveis.

Palavras-chave: Marx; Hegel; Dialética; Capitalismo; Teoria social.

Abstract: The aim of this paper lies in revisiting the relation of Marx towards Hegel concerning the relation of dialectics and politics. We shall avoid assessing the Marxian criticism of Hegelian dialectics as either successful or unsuccessful. Instead, we seek a midway point between the two. Hence, it is important firstly to demystify some elements within the exegetical investigation permeating both authors. Afterwards, we shall turn to some aspects raising a closer connection between Hegel and Marx presenting arguments of commentators considered essential to such an enterprise. Finally, we shall analyze some categories on the surface of the capitalism system and how Marx's critical-dialectical analysis of them as proving the main point of the present approximation of both authors, that is, the fundamental thesis of the presence of an antithetical normativity permeating social relations which makes it possible envision the axis upon which historical transformation are made possible.

Keywords: Marx; Hegel; Dialectics; Capitalism; Social theory.

_

^{*} PNPD-UFG. Doutor em Filosofia pela Unicamp. E-mail para contato: cressoni@gmail.com .

Introdução

Ao revisitar-se a relação de Marx para com Hegel, pode-se supor tratar-se de uma temática que se encontra já em declínio, que já passou por seu momento de fertilidade teórica, metodológica e conceitual; restaria agora somente na qualidade de um importante momento histórico no interior do pensamento filosófico, político e social do ocidente. Talvez – poder-se-ia conjecturar – provas para tanto encontraríamos no modo como a filosofia social e política contemporânea passam a encontrar suas fontes mais próximas na filosofia kantiana - se pensarmos no embate entre Rawls e Habermas, por exemplo. E antes destes, são bastante expressivos os autores que, de um lado, caricaturaram a imagem de Hegel como um filósofo absolutista ou de uma metafísica mística. Ou, de outro lado, aqueles que declaram uma certa - ou mesmo completa – falência de Marx: seja devido a um diagnóstico de época segundo o qual houve uma perda por parte do proletariado em seu poder de crítica e de transformação (como foi a posição dos principais autores da Escola de Frankfurt, em especial Adorno e Horkheimer, mas, posteriormente, também Marcuse), seja pelas consequências nefastas que seu modelo centralizado no processo econômico teria tido para a esfera propriamente política (esta acusação encontra voz em lados tão opostos como Hannah Arendt e Carl Schmitt).

O principal foco do problema envolvendo a relação entre Hegel e Marx girou em torno do significado da dialética. Como aponta Bobbio, a problemática filosófica envolvendo o método dialético ficou marcada mais pela sua vertente marxista que hegeliana. Em termos históricos e ideológicos, poder-se-ia afirmar que o pensamento marxista sofreu seu golpe de morte com a queda do Muro de Berlin e o fim da União Soviética. No que toca a questão do método dialético, um tal diagnóstico, porém, deixa ao menos uma lacuna: a tradição exegética da obra de Marx com uma inclinação dialético-hegeliano fora sempre a mesma que rompeu com os ditames teóricos e ideológicos da política soviética pós-revolucionária, ou seja, da política stalinista. Tal

BOBBIO, Norberto. *Nem com Marx, nem contra Marx*. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Organização Carlo Violi. São Paulo: Editora UNESP, 2006, p. 121: "O uso do termo 'dialética' na filosofia contemporânea tornou-se atualmente uma marca da filosofia marxista. As correntes idealistas neo-hegelianas, que haviam posto insistentemente em discussão o problema da dialética, estão pouco a pouco se extinguindo. O próprio renovado interesse por Hegel, nestes últimos anos – a partir de um Hyppolite, de um Kojève, de um Lukács –, ocorreu por ocasião do renascimento do marxismo na França, na Itália, na Alemanha. Um Marx sucessor de Hegel, como vinha sendo designado pelos escritores idealistas, foi sendo substituído pela figura de um Hegel precursor de Marx. O método dialético, agora, parece ser um apanágio exclusivo dos marxistas".

Cf.: "As escolas do marxismo que abandonaram os fundamentos revolucionários da teoria marxiana são os mesmos que repudiaram abertamente os aspectos hegelianos da teoria marxiana, especialmente a dialética" (MARCUSE, Herbert. Reason and Revolution: Hegel and the Rise of Social Theory. New York:

contraposição entre o marxismo oficial soviético e o marxismo dialético-hegeliano encontra origens históricas e sociais, uma vez que, como aponta Goldmann, uma exegese de tal tendência só teve início após a Primeira Guerra Mundial com nomes como Lenin e Lukács em momentos nos quais o problema da revolução e das transformações históricas se colocava como pauta programática imediata do marxismo.³

De fato, o surgimento de problemáticas filosóficas preponderantes e as tentativas de resolução delas não são desvinculadas de seu contexto e desafios históricos. Porém, a relevância do pensamento hegeliano e marxiano não depende exclusivamente de um momento necessariamente revolucionário, ao menos não no sentido mais forte da palavra. Os limites que a sociedade contemporânea encontra ainda hoje no modelo político do Estado moderno e no modelo econômico do capitalismo vêm colocando o desafio de se repensar estes mesmos modelos. Esta tarefa tem trazido para a ordem do dia novamente temas próprios à matriz hegeliana e marxiana, ainda que não se possa dizer estarmos em um momento revolucionário propriamente dito – não no sentido político e econômico, ao menos. Exemplo disso pode ser visto no modo como o pensamento comunitarista (de autores, entre outros, como Walzer, Taylor e McIntyre), cujos escritos demandam uma mudança de paradigma político e societário, buscam os princípios normativos para tal mudança paradigmática na concepção do indivíduo como essencialmente social, uma inspiração a partir da Grécia antiga - mais especificamente aristotélica - que já encontrara voz exatamente nas formulações teóricas de Hegel e Marx.

O ponto nodal no qual Marx situou sua relação para com Hegel encontra-se, de fato, na temática envolvendo as transformações históricas. Esta relação, porém, já intensa e longamente debatida – como se disse ao início – tomou majoritariamente o rumo de uma dicotomia entre Hegel e Marx, buscando investigar como e onde Marx

Oxford University Press, 1941, p. 398). É de se notar, além disso, como os escritos de juventude, em especial os chamados *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844* que contém uma carga maior e mais explícita de referências à dialética hegeliana, fora evitada de vir a público por parte do governo soviético devido às suas óbvias rupturas com o paradigma econômico-determinista do marxismo oficial soviético.

Cf. GOLDMANN, Lucien. *Cultural Creation*, p. 112-113: "Essas categorias hegelianas são todas retomadas no marxismo; e não é acidental que elas foram reatualizadas na Europa por volta dos anos de 1917-1923: primeiro por Lênin em *Cadernos Filosóficos*, segundo por Lukács em *História e Consciência de Classe*, e, terceiro, acredito, depois nas análises filosóficas concretas em Gramsci. Ademais, não é acidental que no ínterim, com Mehring, Plekhanov, Kautsky, Bernstein, e mesmo Lênin quando ele escreveu *Materialismo e Empiriocriticismo*, o marxismo era apenas tão positivista quanto a ciência acadêmica. Não é acidental porque os problemas a partir dos quais a dialética surgiu – a revolução e suas estratégia e tática (na Revolução Francesa) – foram atualizadas novamente por volta de 1917. Na medida em que eles abordaram estes problemas, e apesar da forte tradição positivista, pensadores marxistas foram obrigados a retornar à problemática dialética, mesmo se somente até certo ponto, porque os dados de uma análise sociológica dialética não eram ainda suficientes. E se depois de 1923 esse renascimento do pensamento dialético acabou subsequentemente, foi porque o período revolucionário tinha claramente acabado: sabemos que com a derrota de 1923 da Alemanha, depois de 1925-1926, não havia mais qualquer rastro disso".

teria rompido com Hegel e realizado a famosa inversão da dialética, fazendo-a deixar de caminhar de ponta cabeças. No presente artigo, tratar-se-á de romper com este alinhamento, almejando – como diversos comentadores recentemente – demonstrar haver mais sintonia entre ambos autores do que se poderia pensar diante desta tradição dicotômica da relação Hegel-Marx. Repensando, destarte, a já antiga temática da dialética e das transformações históricas como ponto de convergência entre os dois autores, quer-se aqui aproximá-los – mais do que afastá-los⁴ – principalmente ao nível da lógica das práticas sociais compartilhadas. Ou seja, uma forma de análise teórica capaz de compreender os movimentos imanentes às práticas sociais que comportam uma racionalidade normativa cuja contradição interna aponta para possibilidades históricas ainda não realizadas.

Hegel e Marx desmistificados

A primeira tarefa rumo a um rompimento para com a leitura dicotômica da relação Hegel-Marx consiste em descontruir certa mistificação doutrinária que ambos autores carregam em suas correspondentes tradições exegéticas.

Em primeiro lugar, uma das tarefas mais importantes neste sentido volta-se para a desmistificação do caráter metafísico da dialética hegeliana. Como se sabe, houve uma tendência em assumir uma dialética exaltada em Hegel, chegando ao ponto de se concebê-la, entre outras coisas, como pautada em uma racionalidade que cria materialmente o mundo a partir de uma suposta substancialidade transcendente da pura Ideia. Esta posição estendeu-se para os âmbitos histórico e político da filosofia hegeliana: a história dominada pela Razão concebida como uma certa consciência divina que submete os homens aos seus caprichos, relegando-os a meras marionetes nesta teodicéia racional. Nas esteiras do marxismo, em geral, assumiu-se esta linha de antemão a partir da crítica marxiana, e continuou-se então rumo ao enfrentamento de Hegel a partir destes parâmetros. E apesar das derivações marxistas desta interpretação de Hegel ter tido grande parcela na tendência mistificadora do hegelianismo, pode-se encontrar também outras vertentes que reforçaram tal posição

_

Além de ganhos teóricos e metodológicos, tal empreitada teria a vantagem de afastar a teoria marxiana de enviesamentos políticos e ideológicos que marcaram a história do marxismo. Como diagnostica Arndt, ao tratar de uma maior aproximação do que afastamento da relação Hegel-Marx: "Esse novo marxismo hegeliano crítico poderia ajudar a evitar regredir a argumentos dogmáticos e contribuir para uma discussão não enviesada do potencial crítico-social da teoria de Marx" (ARNDT, Andreas. "Hegel, Marx and Freedom". Revista Opinião Filosófica, Porto Alegre, v. 07, nº 01, 2016, p. 221). De modo semelhante, Milovic afirma: "(...) seguindo o idealismo alemão, Marx pensa a classe operária como o sujeito constitutivo que já apareceu na filosofia kantiana. Desse modo, creio que a grandeza de Marx está precisamente em sua filosofia, e desligá-lo dela, voltando-se apenas para o materialismo – justamente o que aconteceu na União Soviética – é tão-somente um convite para o estalinismo" (MILOVIC, Miroslav. "Emancipação Objetivada: Marx". *Philósophos*, 7 (2): 57-71, 2002).

fora do marxismo. É o caso de Popper,⁵ que cunha Hegel como o filósofo do totalitarismo prussiano de sua época.⁶ Uma posição hostil a qualquer vestígio de hegelianismo também marcou os fundadores não-marxistas da sociologia.⁷ Outros autores, apesar de buscarem desenvolver o hegelianismo, como McTaggart,⁸ e defender uma posição que se pretendia hegeliana, reforçou a ideia de uma doutrina transcendente ou metafísica de Hegel. Alinhamentos semelhantes que analisam Hegel tendo por base um ponto de vista metafísico encontram expressão ainda hoje em nomes como Houlgate⁹ e Beiser.¹⁰

Nas últimas décadas, no entanto, houve uma grande leva de estudos que reavaliaram esta tradicional exegese de Hegel, tanto no âmbito político quanto lógico. No âmbito político, os estudos de Patten¹¹ e Neuhouser¹² são importantes marcos para se questionar o caráter supostamente totalitário e conservador da filosofia hegeliana. Ambos autores levantam os elementos republicanos e liberais fortemente presentes na teoria do Estado de Hegel e que contrariam as visões tradicionais. Pippin¹³ ofereceu avanços para a compreensão da filosofia política de Hegel como uma forma de se pensar a racionalidade normativa presente nas práticas sociais compartilhadas. Do mesmo modo, a reavaliação do idealismo e da lógica hegeliana rumo a uma visão não metafísica encontrou diversos propagadores. Dentre os que iniciaram este movimento

_

⁵ Cf. POPPER, Karl. *The Open Society and its Enemies*. Vol. II *The High Tide of Prophecy: Hegel, Marx, and the Aftermath*. London: George Routledge & Sons, 1947, p. 25: "Hegel, a fonte de todo historicismo contemporâneo, é um seguidor direto de Heráclito, Platão e Aristóteles. Hegel alcançou as coisas mais miraculosas. Um mestre em lógica, era uma brincadeira de criança para ele com seu poderoso método dialético tirar coelhos físicos reais de seu chapéu puramente metafísico".

⁶ Cf. POPPER, *The Open Society and Its Enemies*, p. 27. Importante notar que esta alcunha se manteve até mesmo por parte de autores de tendência mais hegeliana, como é, em especial, o caso de Marcuse ao afirmar ser Hegel "o filósofo oficial do Estado prussiano" (MARCUSE, *Reason and Revolution*, p. 169), concluindo, além disso, que o Estado hegeliano "perde seu conteúdo crítico e acaba por servir como uma justificação metafísica da propriedade privada" (p. 189). No entanto, Marcuse vem em defesa de Hegel contra uma tendência que acusava o hegelianismo de ser um precursor dos sistemas fascistas e totalitários, citando, ao final desta obra, Carl Schmitt que teria dito, no dia em que Hitler assumia o poder, que "Hegel, por assim dizer, morreu" (p. 419). É necessário notar, ainda, que em um epílogo acrescentado por Marcuse na edição de 1954, ele não demonstra mais entusiamo ou esperança em relação à capacidade de transformação social que a dialética hegeliana e marxiana detinha: "A derrota do facismo e do nacional socialismo não deteve a tendência rumo ao totalitarismo. A liberdade está em recuo – no domínio do pensamento assim como da sociedade. Nem a ideia de razão hegeliana nem a marxiana chegaram perto de realização" (p. 433).

⁷ Tanto Durkheim, para quem "o hegelianismo continha uma teoria da sociedade ultrapassada, précientífica", quanto Weber que "parecia ter tomado Hegel com mais respeito, mas evidentemente mais como rival do que como co-pensador" (ANDERSON, Kevin. "On Hegel and the Rise of Social Theory: a critical appreciation of Herbert Marcuse's *Reason and Revolution* fifty years later". *Socioogical Theory*. 11:3 (Nov. 1993), p.244).

⁸ McTAGGART, John. *Studies in the Hegelian Dialectic*. Cambridge: Cambridge University Press, 1922.

⁹ HOULGATE, Stephan. *The Opening of Hegel's Logic: From Being to Infinity*. West Lafyette: Purdue University Press, 2006.

¹⁰ BEISER, Friedrich. *Hegel*. New York: Routledge, 2005.

¹¹ PATTEN, Allan. *Hegel's Idea of Freedom*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

¹² NEUHOUSER, Frederick. *Foundations of Hegel's Social Theory*. Cambridge: Harvard University Press, 2000.

¹³ PIPPIN, Robert. *Hegel's Practical Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

de revisão estão Findlay, 14 Pippin, 15 Pinkard, 16 Hartmann, 17 entre outros – estudos estes que, apesar de nem sempre sequirem caminhos semelhantes, compartilham a tentativa de demonstrar tratar-se o idealismo hegeliano de um projeto pós-kantiano sem um retorno à metafísica pré-crítica. A razão não é mais pensada como um âmbito substancial transcendente ou uma ordem da racionalidade criadora da dimensão física e material do mundo. A partir disso, e com algumas variações entre si, para esta linha de releitura não-metafísica a razão e sua lógica do pensar puro será concebida como uma lógica das categorias que o pensamento se utiliza para pensar o mundo, e sem o qual seria impossível qualquer conhecimento. É seguindo na esteira deste alinhamento que Hegel retornou à mesa de discussão exatamente no domínio da tradição analítica que tomava o hegelianismo como um misticismo a ser evitado. 18

Em segundo lugar, e de modo não menos importante, faz-se necessário desmistificar as extravagâncias decorridas no interior da corrente marxista que reduziram o pensamento de Marx a equações simplistas. Um dos passos mais importantes neste sentido – a quebra com a matriz economicista do marxismo – já foi objeto de esforço principalmente por parte daqueles que fizeram um estudo atencioso sobre a relação de Marx para com Hegel, como Lukács, 19 Marcuse 20 e Bloch. 21. Mas não seria correto incluir neste grupo somente autores que cunho mais hegeliano. Autores marxistas como Thompson e Gramsci – apesar de poderem ser pensados como carregando uma certa inclinação hegeliana – também auxiliaram a reformular o marxismo para além do mecanicismo e determinismo que marcou algumas teses sobre a relação entre estrutura e superestrutura. Thompson, por exemplo, se empenha fortemente em avançar neste sentido, especialmente contra o marxismo estruturalista de Althusser.22

Afora este mecanicismo e determinismo das interpretações econimicistas, surge um outro fator de menos destaque mas de suma importância para a delimitação da tese marxiana propriamente dita que oferece uma saída desmistificadora da

¹⁴ FINDLAY, J.N. *Hegel a Re-examination*. New York: The MacMillan Company, 1958.

¹⁵ PIPPIN, Robert. Hegel's Idealism. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

¹⁶ PINKARD, Terry. *Hegel's Dialectic. The Explanation of Possibility*. Philadelphia: Temple University Press,

<sup>1988.

17</sup> HARTMANN, Klaus. "Hegel: a non-metaphysical view", in: STERN, Robert (ed). G.W.F.Hegel - Critical Assessments, Vol. III - Hegel's Phenomenology of Spirit and Logic. London & New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 1993.

¹⁸ Sobre isso, ver as obras de McDowell (McDOWELL, John. Having the World in View. Essays on Kant, Hegel, and Sellars. Cambridge: Harvard University Press, 2009), Brandom (BRANDOM, Robert. Tales of the Mighty Dead: Historical Essays in the Metphysics of Intentionality. Cambridge: Harvard University Press, 2002) e Redding (REDDING, Paul. Analytic Philosophy and the Return of Hegelian Thought. New York: Cambridge University Press, 2007).

¹⁹ LUKÁCS, Georg. *History and Class Consciousness*. Cambridge: MIT Press, 1971.

²⁰ MARCUSE, Herbert. Reason and Revolution: Hegel and the Rise of Social Theory. New York: Oxford University Press, 1941.

21 BLOCH, Ernst. Subjekt-Objekt: Erläuterungen zur Hegel. Frankfrut: Suhrkamp, 1949.

²² Cf. THOMPSON, E.P. *The Poverty of Theory*. London: Merlin Press, 1978.

relação entre Marx e Hegel. Trata-se de esclarecer-se quanto às discrepâncias entre Marx e Engels. Longe de constarem como meros detalhes ou sutilezas teóricas, estas discrepâncias atingem o âmago da relação Hegel-Marx tanto pelo ângulo da dialética quanto pelo ângulo da política. De um lado, o estudo de Fulda sobre a dialética como método expositivo em *O Capital* de Marx lança como sua primeira tese basilar justamente o fato de que "Os comentários de Engels sobre a dialética materialista não seguem a pista correta".²³ De outro lado, ao tratar da questão do Estado em Hegel e Marx, Arndt argumenta que "Marx nunca falou de um desaparecimento do Estado; essa formulação, que foi decisiva para Lenin, era de Engels".²⁴

Deste modo, exatamente sobre a dialética e a política – os mesmos âmbitos de desmistificação que apontamos em Hegel – aparecem também no caso de Marx. Isso demonstra como a relação entre Hegel e Marx pode encontrar não somente percalços ao se estabelecer a relação propriamente dita; mas também, fica exposto a necessidade de se analisar a relação entre ambos autores em vista de superar certas barreiras internas à própria tradição exegética de cada autor. Explorar em detalhes cada uma destas frentes para operar sua desmistificação extrapolaria o espaço do presente artigo. As indicações acima, parece-nos, são suficientes para que se possa reavaliar, ao menos introdutoriamente, a relação entre Marx e Hegel e abrir a possibilidade para uma revisão não dicotômica da mesma.

A seguir, buscaremos abordar alguns aspectos do pensamento marxiano e como ele demonstra caminhar em uma matriz filosófica própria àquela de Hegel. Estes aspectos terão dois focos principais: a dialética das relações sociais e a dialética expositiva de *O Capital*.

A lógica antinômica das relações sociais

A dupla desmistificação – através de Hegel e através de Marx – abre possibilidades diversas de releitura da relação existente entre ambos autores. Buscaremos aqui evitar movimentos unilaterais – ou só uma aproximação de Hegel a Marx ou só de Marx a Hegel – em vista de uma aproximação a meio-termo.

FULDA, H.F. "These zur Dialektik als Darstellungsmethode (im "Kapital" von Marx), in: BEYER, W.R. (hrsg), *Hegel-Jahrbuch* 1974, Köln: 1975, p. 205. No que toca os diversos momentos de desenvolvimento do plano dialético-expositivo de Marx que foram esclarecidas após a edição crítica de sua obra, são importantes também os apontamentos de Fineschi sobre as divergências entre, de um lado, os volumes II e III de *O Capital* publicados por Engels e, de outro, os manuscritos de Marx delineando o material destes volumes. Cf. FINESCHI, Roberto. "The Four Levels of Abstraction of Marx's Concept of 'Capital'. Or. Can We Consider the Grundrisse the Most Advanced Version of Marx's Theory of Capital?", in: BELLOFIORE, Riccardo; STAROSTA, Guido; THOMAS, Peter D. (orgs.) *In Marx's Laboratory. Critical Interpretations of the* Grundrisse. Boston: Brill, 2013.

²⁴ ARNDT, Andreas. "Hegel, Marx and Freedom". *Revista Opinião Filosófica*, Porto Alegre, v. 07, nº 01, 2016, p. 221.

Almejamos, neste sentido, tanto encontrar em Hegel uma base histórico-materialista insuspeita quanto, em Marx, um enquadramento mais idealista, ou seja, dotado de uma moldura racional.

É de grande auxílio neste quesito os apontamentos de Arnt sobre a origem da liberdade em Hegel. O autor sublinha que a teoria hegeliana da liberdade não permite pensar a vontade livre fora da mediação dos interesses e necessidades materiais.²⁵ Na contradição entre a materialidade e temporalidade da vida, de um lado, e o reino do pensamento, de outro, não se trata de propor a sobreposição de um sobre o outro – no caso hegeliano, tomado tradicionalmente como a sobreposição do pensamento sobre a materialidade da vida. A única resolução, aponta Arndt, é a mediação de um no outro. E esta mediação torna-se possível através do trabalho:

Então a origem da liberdade na filosofia de Hegel parece bastante materialista: é a liberdade da dependência imediata do homem em relação à natureza; *o trabalho* é o primeiro passo do gênero humano para dentro do domínio da liberdade.²⁶

Do mesmo modo, Marx não pode ser plenamente compreendido sem uma certa adesão a uma racionalidade dialética que se desdobra na história e nas relações sociais. Easton argumenta neste sentido: as ponderações marxianas sobre os padrões na história, sobre a relação de classes e a alienação humana seguem um certo racionalismo que não pode ser identificado com uma postura empirista em relação à experiência. A fusão de empirismo e dialética demonstra problemas que nos levaria a deduzir haver em Marx uma postura segundo a qual a "Razão dialética está *nas* coisas como seu padrão de desenvolvimento, um ponto sobre o qual Hegel sempre insistiu".²⁷ Seu uso da dialética hegeliana é marcado principalmente pelo movimento histórico e de classes que se realiza através do trabalho humano – um princípio de movimento

²⁵ Arndt destaca – porém não em sua integralidade – um trecho da *Estética* de Hegel que torna evidente esta mediação. Reproduzimos aqui o trecho completo: "Pois, de um lado, vemos o homem aprisionado no mundo comum da realidade e a temporalidade terrestre, nascida da necessidade e da pobreza, pressionado pela natureza, enredado na matéria, nos fins sensíveis e seu deleite, dominado e levado pelos impulsos naturais e paixões. De outro lado, ele se eleva às ideias eterna, ao reino do pensamento e da liberdade, dá a si mesmo, como *vontade*, leis universais e prescrições, despe o mundo de sua realidade vívida e florescente e a dissolve em abstrações, desde que o espírito agora mantém seu direito e dignidade somente ao maltratar a natureza e negando seu direito, e retalia a natureza com as dificuldades e a violência que ele sofreu de si mesmo. Mas para a cultura moderna e seu intelecto, essa discordância na vida e consciência envolve a demanda de que tal contradição seja resolvida" (HEGEL, G.W.F. *Aesthetics. Lectures on Fine Art.* Vol. 1. Trans. T.M. Knox. Oxford: Clarendon Press, 1988, p. 54).

EASTON, Loyd D. "Alienation and Empiricism in Marx's thought". *Social Research*, vo. 37, n. 3 (autumn 1970), p. 410.

que faltava ao materialismo de Feuerbach. Neste sentido, o materialismo de Marx não seria pautado na mera percepção sensível do mundo: esta apreensão abstrata não poderia compreender a materialidade do mundo sem o elemento histórico e das práticas sociais - isto é, conhecimento não somente como empirismo, mas como racionalidade interna das relações sociais.²⁸

Buchwalter argumenta, neste sentido, que "Marx não aponta a conjunção de razão e realidade como em si mesma a fonte do dogmatismo hegeliano". 29 Pelo contrário, Marx teria visto em Hegel uma grande capacidade de observação e fundamentação factual. O principal problema do dogmatismo hegeliano estaria, ao contrário, no modo como Hegel deu uma autonomia sistêmica e metafísica para a racionalidade que caracteriza o movimento dialético. O núcleo racional da dialética hegeliana consistiria, assim, em buscar uma racionalidade caracterizada pela presença de normas conflitantes imanentes às práticas sociais. Como argumenta Buchwalter: "Uma abordagem imanente à crítica social expõe o modo que a realidade conflita, não com algum conceito de racionalidade 'transcendente', mas como suas próprias normas declaradas".30

Um ponto mais delicado, porém, surge quando da crítica de Marx. Buchwalter afirma que, para Marx, a falha hegeliana na aplicação da tese da homogeneidade entre razão e realidade é desvendado quando se percebe que "Hegel não foca na disparidade entre realidade e suas próprias normas". 31 Parece-nos difícil concordar com esta crítica.

Em um estudo sobre as origens da dialética hegeliana, De Boer apresenta como Hegel, nos escritos de Iena, mais especificamente no escrito Sistema da

²⁸ Cf. MARX, K. *A Ideologia Alemã*. Item A: Ideologia em Geral, Particularmente Ideologia Alemã, subitem Feuerbach, Comunismo e História. Easton argumenta que há uma tensão entre racionalismo entendido como a identificação de uma lógica que governa nas relações materiais - e um empirismo, um conflito entre ambas tendências. E conclui: "Nossa investigação do pensamento de Marx, entretanto, sugere que essa ambivalência sobre o problema do racionalismo versus empirismo não era balanceada de modo igua. Seu pensamento parece ter se inclinado, de modo geral e um crescente, para o empirismo – que ele também identificava como 'materialismo' – e a aplicação dos métodos empíricos da ciência natural ao fenômeno social. Mas ainda está carregado com os elementos racionalistas de Hegel que apontamos, elementos envolvendo a 'especulação autossuficiente' que ele incisivamente rejeitou como formas de 'alienação' e 'ideologia'" (EASTON, Alienation and Empiricism in Marx's thought, p. 427). Easton, entretanto, não opera uma leitura crítica de desmistificação da dialética hegeliana, de modo que este elemento de especulação autossuficiente pode ser erroneamente tomado por um racionalismo de tipo metafísico – do qual discordamos.

29 BUCHWALTER, A. 'Hegel, Marx, and the Concept of Immanent Critique'. *Journal of the History of*

Philosophy. Vol. 29, N. 2, April 1991, p. 354.

³⁰ BUCHWALTER, *Hegel, Marx, and the Concept of Immanent Critique*, p. 354. Sobre bases semelhantes - de que Marx romperá com Hegel ao aplicar a ele seu próprio princípio da razão - Easton afirmará: "A partir desta posição ele acusou Hegel de aceitar de modo não crítica o status quo como a verdade da Ideia, como sendo o Estado genuíno. Isso era crítica interna de Hegel a partir da premissa do racionalismo do próprio Hegel. Era crítica da 'atualidade empírica', do mundo social observável da 'experiência comum', em termos de sua falhar alçar-se ao nível do 'conceito', e então realizar as 'exigências da Razão'".

³¹ BUCHWALTER, *Hegel, Marx, and the Concept of Immanent Critique*, p. 354.

Eticidade, parte de uma interpretação das tragédias gregas que permeava tanto suas leituras críticas de Kant e do Iluminismo até suas análises dos povos gregos, cristão e judaicos. Nesta investigação trágica das relações éticas, Hegel vê o conflito entre duas ordens normativas distintas. Nesta antinomia da racionalidade normativa imanente às práticas sociais e que se apresenta enquanto conflito social, uma das instâncias normativas realizaria a Aufhebung da outra de modo a superá-la ao mesmo tempo que a engloba em sua nova forma.32 Deste modo, fica claro como Hegel já realizara o projeto marxiano de uma crítica imanente se pensarmos que Hegel não deixa passar despercebido o conflito entre normatividades imanentes às práticas sociais. E não somente: Hegel de fato realiza a matriz do que Marx viria a pensar, em sua forma geral, como o modo da superação comunista do capitalismo. Tal como aponta De Boer ao tratar da lógica de Hegel como originando-se do conflito entre duas ordens normativas opostas, na qual uma eleva-se sobre a outra e ao mesmo tempo mantém esta outra em si mesma; Marx também pensa algo similar em relação à luta de classes: o proletariado se elevaria acima dos capitalistas, expropriando-os, mas mantendo o desenvolvimento industrial que estes últimos alcançaram nos tempos modernos.33

O ponto nodal no qual Hegel e Marx falam a mesma língua consiste, portanto, na compreensão de mundo e de homem pautado em uma racionalidade constitutiva que implica principalmente movimento, antítese e transição. Esta racionalidade dialética manifesta-se nas relações sociais de trabalho entre os homens. Desde os *Manuscritos Econômico-Filosóficos* Marx demonstra que a característica definidora do capitalismo não é um tipo de propriedade, e sim um tipo de relação social. As quatro formas da alienação – a) em relação ao produto do trabalho, b) em relação ao trabalho em si, c) em relação aos outros sujeitos sociais, d) em relação à espécie e à natureza – não devem ser compreendidas deste modo meramente esquemático, pois resultaria em uma fixidez categórica que, apesar de frutífera para alguns contextos de análise sociológica, perdem a raiz dialético-filosófica que lhe é essencialmente definidora.³⁴ Esta raiz dialética que trata do movimento do real enquanto processo de constituição material de mundo presente nas relações sociais de trabalho consiste justamente em impedir uma concepção meramente passiva ou receptiva do conhecimento. Apreender o mundo é apreender seu processo de fazer-se como é, relembrando Hegel quando

Cf. o capítulo 3 de DE BOER, Karin. *Hegel – the sway of the negative*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

³³ Cf. EASTON, *Alienation and empiricismo in Marx'x thought*, p. 407.

Não é suficiente, portanto, a dissolução da propriedade privada, se esta dissolução não vier acompanhada de uma transformação profunda das relações sociais de trabalho. É a este ponto que Marcuse alude quando afirma que "Marx vê a abolição da propriedade privada inteiramente como um meio de abolição do trabalho alienado, e não como um fim em si mesmo" (MARCUSE, Reason and Revolution, p. 282).

afirma que "provar significa em filosofia o mesmo que mostrar como o objeto se faz – por si mesmo e de si mesmo – o que ele é". Por isso, tal como argumenta Milovic, Marx aprendeu mais com o idealismo do que com o materialismo: "Porque o idealismo fala sobre a ideia do sujeito constitutivo, sobre as condições da constituição do mundo, e isso é o que Marx pretende mostrar". 36

Esta dialética constitutiva do real deve manifestar-se. Ou, como dirá Hegel, "a essência deve *aparecer*", já que ela "não está *atrás* ou *além* do *fenômeno*; mas, porque é essência que existe, a existência é fenômeno". A maneira de fazer presente uma racionalidade imanente às práticas sociais dependerá da escolha quanto ao método de exposição. É na cadência dialético-expositiva que, parece-nos, Marx demonstra as contradições normativas inseridas no quadro sistêmico das práticas sociais da economia capitalista. Temos diversos casos destas contradições que são mais bem-conhecidas — por exemplo, como há uma contradição entre o reino da liberdade e da igualdade, tal como ocorre na circulação simples de mercadoria nos primeiros capítulos do Livro I de *O Capital*, e o império da servidão e do espólio, tal como surge na esfera da produção com as leis da exploração e da acumulação, e que resultarão na chamada acumulação originária como fundamento do capital.

É importante notar que esta contradição entre liberdade/servidão, igualdade/espólio entre outras não consiste, como pode-se levar a pensar, que aquela liberdade e igualdade são somente ilusões sistêmicas do capital. Pensamos que as aparências do sistema, seus níveis de fetichismo, não constituem falsas aparências, e sim, constituem normatividades antitéticas que carregam uma dupla denúncia: de um lado, há um caráter ilusório, porém, longe de se tratar da completa falsidade da liberdade e da igualdade, a ilusão do fetichismo consiste mais na falsa aparência de que há *somente* o reino da liberdade e da igualdade. A exemplo, é necessário ao capitalismo, afinal, que o trabalho surja no mercado como livre, condição esta fundamental para o funcionamento da própria esfera produtiva enquanto tal.

De outro lado, pensamos que a presença de normatividades antitéticas – a antítese normativa fundamental do sistema capitalista consiste, sabe-se, na própria luta de classes como antítese fundadora do capital – é a pedra de toque para a presença das condições lógicas de possibilidade de derrocada da economia capitalista

³⁵ HEGEL, *Enciclopédia*, volume I, p. 169.

MILOVIC, M. 'Emancipação objetivada'. *PHILÓSOPHOS* 7 (2): 2002, p. 60. Marcuse já havia sublinhado esta tese ao comentar a leitura de Marx nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* da obra hegeliana *Fenomenologia do Espírito*: "A grandeza daquele trabalho ele viu no fato de Hegel ter concebido a 'autocriação' do homem (isto é, a criação de uma ordem social razoável através da própria ação livre do homem) como o processo de 'reificação' e sua 'negação', em poucas palavras, que ele apreendeu a 'natureza do trabalho' e viu o homem como sendo 'o resultado de seu trabalho'" (MARCUSE, *Reason and Revolution*, p. 115).

que sustenta a sociedade burguesa.

Tendo em mente estes dois ângulos da análise aqui proposta, abordaremos algumas categorias a partir de seu lugar e estatuto na superfície do sistema tal como se apresenta para a representação dos agentes sociais, elaborado no Livro III de O Capital. Nossa proposta é conceber as categorias da superfície do sistema econômico como formas reais – isto é, não falsas – do aparecimento das leis essenciais do capital. Neste ponto, empregaremos como horizonte teórico a proposta da lógica hegeliana de compreender os fenômenos como manifestação da essência, como indicado acima, em cuja constituição a dialética marxiana carrega consigo a implicação de que o fenômeno expressa sua essência, porém, de modo invertido. Esta inversão, ao contrário de ser pensada como sinal de falsidade, será concebida como sinal de uma ordem normativa em que se encontra a antítese diante da lei interna que lhe deu origem e que, por isso mesmo, lhe é inerente.

Como o espaço político é disputado pelas duas forças econômicas principais do sistema produtivo - a classe capitalista e a proletária – as condições degradadas de trabalho e a luta operária levou à Legislação Fabril, "essa primeira reação consciente e planejada da sociedade à configuração espontaneamente desenvolvida de seu processo de produção".³⁸ O que inicialmente apareceu como uma limitação aos impulsos do capital, logo se ofereceu como uma oportunidade de extração particular de mais-valia. Duas características marcam os efeitos que a Legislação Fabril gerou:

(...) primeiro, a experiência (...) de que o capital, assim que fica sujeito ao controle do Estado apenas em alguns pontos da periferia social, se ressarce tanto mais desmesuradamente nos outros pontos; segundo, o clamor dos próprios capitalistas por igualdade nas condições de concorrência, isto é, limitações iguais à exploração do trabalho.³⁹

Assim, uma vez colocado limitações para a exploração do trabalho, a concorrência exige as mesmas regras para os outros ramos da produção, e desta maneira se generaliza o modo como os diversos capitais buscam compensar esta perda 'mais desmesuradamente nos outros pontos'. Em outras palavras, limitadas as jornadas de trabalhado, o capital tem de buscar outros meios de valorização incessante, e deste modo é "completamente revolucionada a estrutura tradicional da

_

MARX, Karl. O Capital – crítica da economia política. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe - 3ª ed.
 São Paulo: Nova Cultural, 1988 (Coleção Os economistas), livro I, volume II, p. 83.

³⁹ MARX, *O Capital*, livro I, volume II, p. 89.

manufatura, do artesanato e do trabalho domiciliar". 40 Encontra-se, portanto, o ponto no qual todos os capitais são obrigados a "revolucionar as condições técnicas e sociais do processo de trabalho", 41 de modo que já não podem, senão em condições ilegais, ampliar a valorização através da ampliação da jornada de trabalho, da maneira, portanto, que se torna "impulso imanente e tendência constante do capital aumentar a força produtiva do trabalho para baratear a mercadoria". 42

Nesta análise do Livro I, estamos diante de um nível alto de abstração, onde Marx explora as leis internas do capital em sua pureza. Entretanto, elas devem aparecer na superfície, se efetivarem como regra de todo capital. O meio que impulsiona esta corrida incessante pela produtividade é justamente a concorrência ou seja, as leis internas entre os desiguais (entre proletários e capitalistas) efetiva-se na superfície do sistema enquanto aparência fetichizada nas leis entre iguais (na concorrência entre capitalistas), como um retorno à esfera da circulação simples, porém agora de forma mediatizada através das leis essenciais mais profundas e fundantes do sistema. Destarte, não somente a concorrência exige condições iguais na disputa do espaço de mercado, como vimos na Legislação Fabril, mas também obriga a todos os diversos capitais a revolucionarem seus meios de produção, de modo a 'aumentar a forca produtiva do trabalho para baratear a mercadoria'. É isso que define a concorrência acima de tudo, e é por isso que a concorrência se mostra como esse meio através do qual as leis internas do capital se efetivam, aparecem e se tornam concretas como regra de todo capitalista individual. Isso fica claro quando Marx afirma: "A livre-concorrência impõe a cada capitalista individualmente, como leis externas inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista". 43

Daí Marx afirmar nos Grundrisse: "Competição em geral, essa força locomotiva essencial da economia burguesa, não estabelece suas leis, mas é na verdade seu executor". 44 Temos, então, as leis abstratas efetivadas na superfície social através da concorrência, permitindo diferenciar entre as dimensões de capital em geral e pluralidade de capitais. Participam todos, por isso, da exploração da classe operária como um todo:

> (...) cada capitalista individual, bem como o conjunto dos capitalistas de cada esfera particular da produção, participa da exploração de toda a classe trabalhadora pelo capital global e do grau dessa exploração não

⁴⁰ MARX, O Capital, livro I, volume II, p. 89.

⁴¹ MARX, O *Capital*, livro I, volume I, p. 239. ⁴² MARX, O *Capital*, livro I, volume I, p. 242.

⁴³ MARX, O Capital, livro I, volume I, p. 206.

⁴⁴ MARX, Karl. *Grundrisse – Foundations of the Critique of Political Economy*. Translated with a Foreword by Martin Nicolaus. London: Penguin Books, 1993, p. 552.

apenas por simpatia geral da classe, mas também por interesse econômico direto, uma vez que (...) a taxa média de lucro depende do grau de exploração do trabalho global pelo capital global.⁴⁵

Fica claro, portanto, como o desenvolvimento lógico das determinações do capital são o fundamental do método expositivo através do qual o método de abstração toma seu lugar apropriado, efetivando as condições lógicas de possibilidade colocadas por ela, e atingindo, com isso, as formas concretas do capital. A passagem do preço de custo para a taxa de lucro, desta para a taxa média de lucro e a colocação do preço de produção, possibilitando, deste modo, desenvolver a concorrência como efetivação das leis internas do capital, onde estão implicadas como um todo o percurso que se fundamenta na contradição de produção e circulação, surge como uma ordem lógica rigorosa para a compreensão da passagem do abstrato ao concreto.

A lei da queda tendencial da taxa de lucro

Como vimos, a concorrência não cria as leis internas do capital, mas as executa. Assim estabelecemos, dentre os vários ângulos, o núcleo mais essencial no conjunto desta efetivação das leis abstratas: as leis da exploração capitalista. Estas aparecem-nos como as mais essenciais, uma vez que não somente põem-se como possibilidade lógica das leis da acumulação, como Marx investiga no Livro I; ao mesmo tempo, as leis da exploração mostram-se como aquelas que mais universalmente determinam as tendências civilizatórias do capital. Dentre elas, devemos destacar a Lei da Queda Tendencial da Taxa de Lucro.

Marx tem a intenção de expor que com o progresso do sistema capitalista, a taxa de lucro deve diminuir tendencialmente. Isso ocorre devido justamente à necessidade do capital de se valorizar indefinidamente. Marx novamente retoma aqueles elementos essenciais presentes no Livro I quanto às relações entre capital variável e constante. Destaca-se, aqui, o ponto desenvolvido logo acima sobre a Legislação Fabril.

Existem duas maneiras fundamentais do capital de apoderar-se de mais-valia: a forma absoluta e a forma relativa, ou seja, respectivamente, através da extensividade da força de trabalho e através da intensividade/produtividade da força de trabalho.

Entretanto, não somente existe um limite natural da jornada de trabalho (24

MARX, O Capital, livro III, volume IV, p. 151.

horas), mas com a Legislação Fabril, como vimos, e o desenvolvimento da classe trabalhadora rumo à uma luta política em busca da redução da jornada de trabalho, impõe-se ao capital limites políticos à produção de mais-valia absoluta, isto é, exploração de mais-trabalho através da extensividade da jornada de trabalho. Por isso o capital, como impulso infinito e ilimitado de autovalorização, tende a buscar novos meios de exploração, e isso se dá através da produção de mais-valia relativa, de tal modo que é "completamente revolucionada a estrutura tradicional da manufatura, do artesanato e do trabalho domiciliar". 46 Os meios de produção sofrem uma transformação que marcaria o sistema capitalista, onde cada capital é obrigado a "revolucionar as condições técnicas e sociais do processo de trabalho"; 47 e onde a concorrência, como nos diz Marx, impõe as leis do sistema produtivo a todos os capitais individuais, de tal modo que nesta guerra o "impulso imanente e tendência constante do capital" consiste sobretudo em "aumentar a força produtiva do trabalho para baratear a mercadoria" e assim vencer no jogo de transferências decorrente da taxa média de lucro.

Neste sentido, o revolucionamento permanente das condições técnicas de trabalho significa modificar a relação que se estabelece das composições orgânicas entre os diversos capitais. Por isso dado capital conseguir partilhar de uma parcela maior da mais-valia global socialmente produzida. Contudo, este revolucionamento das condições técnicas tem como tendência um aumento crescente que o capital constante representa na composição orgânica em relação ao capital variável. Isso, portanto, é

apenas outra expressão para o progressivo desenvolvimento da força produtiva social de trabalho, que se mostra exatamente no fato de que, por meio do crescente emprego de maquinaria e de capital fixo, de modo geral, mais matérias-primas e auxiliares são transformadas pelo mesmo número de trabalhadores no mesmo tempo, ou seja, com menos trabalho, em produtos.⁴⁹

Lembremos, aqui, o seguinte: a taxa de lucro baseia-se na razão entre o valor excedente produzido (mais-valia) e o valor global do capital adiantado. Porém, seu fundamento é a taxa de mais-valia, que consiste na razão entre o valor excedente e o capital variável. A mais-valia produzida relaciona-se diretamente com o capital variável,

⁴⁶ MARX, O Capital, livro I, volume II, p. 89.

⁴⁷ MARX, O Capital, livro I, volume I, p. 239.

⁴⁸ MARX, O Capital, livro I, volume I, p. 242.

⁴⁹ MARX, O Capital, livro III, p. 155.

e somente indiretamente com o capital global adiantado. Daí Marx deduzir que

como a massa de trabalho vivo empregado diminui sempre em relação à massa de trabalho objetivado, posta por ele em movimento, isto é, o meio de produção consumido produtivamente, assim também a parte desse trabalho vivo que não é paga e que se objetiva em mais-valia tem de estar numa proporção sempre decrescente em relação ao volume de valor do capital global empregado. Essa relação da mais-valia com o valor do capital global empregado constitui, porém, a taxa de lucro, que precisa, por isso, cair continuamente.⁵⁰

Deve-se, porém, atentar para dois fatores fundamentais para não empregar esta tese incorretamente.

Em primeiro lugar, Marx não afirma que o capital despendido em força de trabalho decresce de maneira absoluta, mas relativa ao capital constante despendido. Por isso a força de trabalho deve estar numa 'proporção sempre decrescente em relação ao volume de valor do capital global empregado'.

A diminuição é relativa, não absoluta, e de fato nada tem a ver com a grandeza absoluta do trabalho e do mais-trabalho postos em movimento. A queda da taxa de lucro não nasce de uma diminuição absoluta, mas de uma diminuição relativa do componente variável do capital global, de sua diminuição comparada com o componente constante.⁵¹

Não se trata, portanto, de uma queda absoluta do número de trabalhadores empregados pelo capital social. Uma tal queda pode vir a ocorrer, mas não consiste numa regra da Lei da Queda Tendencial da Taxa de Lucro.

Em segundo lugar, a queda da taxa de lucro não interrompe a acumulação progressiva do capital. A acumulação se interrompe somente quando as condições médias de trabalho com o qual o capital opera não suportam determinado nível de acumulação desempenhada até ali. Porém, uma queda tendencial do lucro não impede de modo algum uma crescente acumulação social do capital.

O número de trabalhadores empregado pelo capital, portanto a massa

MARX, O Capital, livro III, p. 155.

⁵¹ MARX, O Capital, livro III, p. 158.

absoluta de trabalho posta em movimento por ele, portanto a massa, absoluta de mais-trabalho absorvida por ele, portanto a massa de mais-valia produzida por ele, portanto a massa absoluta de lucro produzida por ele pode, por conseguinte crescer, e crescer progressivamente, apesar da progressiva queda da taxa de lucro.⁵²

Marx emprega variados fatores, porém todos em relação absoluta. Deste modo, portanto, absolutamente tanto a quantidade de força de trabalho paga quanto de força de trabalho não paga podem aumentar. Essa proposição de Marx não complica de modo algum sua teoria, mas, ao contrário, ele chega a afirmar que "Isso não apenas pode ser o caso. Tem de ser o caso, descontada oscilações transitórias, na base da produção capitalista".⁵³

Feitas estas duas ressalvas quanto à interpretação da Lei proposta por Marx, podemos apontar para o que nos interessa na reflexão sobre esta Lei: o decréscimo relativo do capital variável devido ao aumento do capital constante não pode ser interpretado como uma relação de causa-efeito, mas como uma efetivação das leis e possibilidades internas do capital, pois a queda da taxa de lucro é "apenas outra expressão para a produtividade aumentada do trabalho". Portanto, ao contrário do que algumas interpretações querem fazer de Marx, a queda da taxa de lucro não provém de um decréscimo da produtividade do trabalho; mas o inverso, a queda da taxa de lucro é, novamente, "apenas uma expressão peculiar ao modo de produção capitalista para o desenvolvimento progressivo da força produtiva social do trabalho". 55

De fato, como vimos no Livro I, na sua compulsão natural à autovalorização o capital tende a desenvolver modos cada vez mais eficientes para o aumento da exploração, portanto, para o aumento da taxa de mais-valia: "A taxa de lucro não cai porque o trabalho se torna mais improdutivo, mas porque se torna mais produtivo". Decorre disso que a queda da taxa de lucro provém de um paralelo crescimento da taxa de mais-valia. Trata-se somente de uma expressão vinda à superfície social enquanto efetivação das leis abstratas e universais da exploração, pois ambas as taxas "são apenas formas específicas em que se expressa de maneira capitalista a crescente produtividade do trabalho". O que a concorrência impôs a cada capital individual colocou a possibilidade real da produtividade acelerada das leis capitalistas da exploração e acumulação. Este processo, que se realiza com a concorrência,

MARX, O Capital, livro III, p. 158.

⁵³ MARX, O Capital, livro III, p. 158.

MARX, O Capital, livro III, p. 157.

MARX, O Capital, livro III, p. 157.

MARX, O Capital, livro III, p. 155.

⁵⁶ MARX, O Capital, livro III, p. 173.

MARX, O Capital, livro III, p. 173.

culmina enfim com a queda da taxa de lucro, surgindo esta justamente enquanto efetivação das leis internas do capital. A concorrência, portanto, consiste, como estamos defendendo ao longo de nossa investigação, ao mesmo tempo como ponto de efetivação das leis orgânicas e como posição das condições lógicas que possibilitam o desenvolvimento posterior do que virá a ser queda da taxa de lucro (entre outros elementos que não analisaremos aqui).

Considerações finais

Os ganhos alcançados com a desmistificação tanto de Hegel quanto de Marx possibilita, como defendemos, recuperar uma linha teórica que faz juz à lógica dialética que se encontra no núcleo definidor de ambos autores. Esta dialética – uma lógica antinômica das relações sociais, como viemos chamando – implica apreender a inversão que a essência sofre no fenômeno não como uma aparência ilusória que deve ser descartada tão logo a essência universal seja desvelada. A inversão é dialética e por isso não somente mantém de pé o estatuto normativo de dois níveis contraditórios presentes nas relações sociais, mas demonstra como um está implicado no outro de modo imanente. Nossa finalidade com a Lei da Queda Tendencial da Taxa de Lucro foi demonstrar como esta consiste numa efetivação das possibilidades internas do capital, sendo uma forma conjuntural das leis essenciais emergirem na superfície e no progresso capitalista. Em outras palavras, a Lei da Queda Tendencial da Taxa de Lucro é um ponto privilegiado para se demonstrar como opera esta antinomia normativa das relações sociais capitalistas proposta por Marx.

Isso significa destacar como esta lei consiste num dos pontos altos de efetivação da contradição essencial do capital e força de trabalho. Trata-se de uma lei contraditória: ao mesmo tempo em que põe as condições de acumulação com o aumento vertiginoso da taxa de mais-valia e da produtividade do trabalho, por outro lado constrói barreiras à continuidade normal de operação do sistema como um todo. Em seu interior, o capital contém tanto seus limites e barreiras quanto as condições para sua própria autossuperação. Há uma dialética antinômica na relação do capital consigo mesmo, em que os diversos capitais se enfrentam concorrendo para um acúmulo crescente, colocando, porém, em risco sua própria taxa de lucro. O conceito de capital consiste, assim, em uma culminação de variados processos contraditórios através dos quais e sistema de constituiu. As diversas contradições operadas principalmente no Livro I, entre valor de uso e valor, mercadoria e dinheiro, possibilitando a incongruência entre os processos de venda e compra; a dualidade entre o processo de trabalho e o processo de valorização, entre trabalho vivo (força de

trabalho) e trabalho morto (meios de produção); até uma das contradições principais do sistema, aquela entre o processo de produção e de circulação ou de realização da mais-valia. Estas incongruências somente abstratas e possíveis são postuladas, agora, em um nível maior de sua efetividade e concretude dialética. Não somente o capital ganha corpo e vida, mas também a contradição orgânica que ela carrega no seu desenvolvimento lógico e histórico começa a surgir e tomar conta de toda sua sistemática.

Isso se demonstrará, finalmente, no capítulo final de O Capital, em que Marx fecha com a luta de classes: esta é a postulação da contradição fundadora de todo o sistema do capital, a antinomia entre os princípios normativos definidores da classe capitalista, de um lado, e da classe proletária, de outro. É através desta antinomia normativa inerente às relações sociais – tanto a cadeia de contradições que ascendem até a conceitualização de seu princípio fundador final, isto é, a luta das classes e suas ordens normativas antinômicas – que a própria história se torna possível. Uma suposta homogeneidade normativa das relações sociais impossibilitaria o próprio movimento histórico uma vez que a ausência de um princípio normativo contraditor (dito em geral, as ordens normativas proletárias concorrentes às ordens normativas capitalistas) implicaria a completa ausência da possibilidade de gênese de uma nova ordem social. Em outras palavras, o que temos chamado de antinomia normativa das relações sociais pode ser pensado como o princípio fundador de um impulso civilizatório presente nas formações sociais diversas, cada uma em sua própria especificidade. Sem esta contradição interna não há movimento, e sem movimento a própria história seria relega a uma imobilidade eleática, tal como Parmênides quis ao proibir a via no não-ser. Daí a afirmação de Hegel:

O dialético, em geral, é o princípio de todo o movimento, de toda a vida, de toda a atividade na efetividade. Igualmente, o dialético é também a alma de todo o conhecer verdadeiramente científico.⁵⁸

Referências bibliográficas

ANDERSON, Kevin. "On Hegel and the Rise of Social Theory: a critical appreciation of Herbert Marcuse's *Reason and Revolution* fifty years later". *Sociological Theory.* 11:3 (Nov. 1993).

⁵⁸ HEGEL, *Enciclopédia*, volume I, p. 163.

- ARNDT, Andreas. "Hegel, Marx and Freedom". *Revista Opinião Filosófica*, Porto Alegre, v. 07, nº 01, 2016.
- BRANDOM, Robert. *Tales of the Mighty Dead: Historical Essays in the Metphysics of Intentionality*. Cambridge: Harvard University Press, 2002.
- BEISER, Friedrich. Hegel. New York: Routledge, 2005.
- BLOCH, Ernst. Subjekt-Objekt: Erläuterungen zur Hegel. Frankfrut: Suhrkamp, 1949.
- BOBBIO, Norberto. *Nem com Marx, nem contra Marx*. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Organização Carlo Violi. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- BUCHWALTER, A. 'Hegel, Marx, and the Concept of Immanent Critique'. *Journal of the History of Philosophy*. Vol. 29, N. 2, April 1991.
- DE BOER, Karin. *Hegel the sway of the negative*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.
- EASTON, Loyd D. "Alienation and Empiricism in Marx's thought". *Social Research*, vo. 37, n. 3 (autumn 1970).
- FINDLAY, J.N. *Hegel a Re-examination*. New York: The MacMillan Company, 1958.
- FINESCHI, Roberto. "The Four Levels of Abstraction of Marx's Concept of 'Capital'. Or. Can We Consider the Grundrisse the Most Advanced Version of Marx's Theory of Capital?", in: BELLOFIORE, Riccardo; STAROSTA, Guido; THOMAS, Peter D. (orgs.) *In Marx's Laboratory. Critical Interpretations of the* Grundrisse. Boston: Brill, 2013.
- FULDA, H.F. "These zur Dialektik als Darstellungsmethode (im "Kapital" von Marx), in: BEYER, W.R. (hrsg), *Hegel-Jahrbuch* 1974, Köln: 1975.
- GRIER, Philip T.. Abstract and Concrete on Hegel's Logic. In: Essays on Hegel's Logic. George di Giovanni (org.). Albany: State Univ. Of New York, 1990.
- HARRIS, Errol E.. *A Reply to Philip Grier*. in: Essays on Hegel's Logic. George di Giovanni (org.). Albany: State Univ. Of New York, 1990.
- HARTMANN, Klaus. "Hegel: a non-metaphysical view", in: STERN, Robert (ed). G.W.F.Hegel - Critical Assessments, Vol. III – Hegel's Phenomenology of Spirit and Logic. London & New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 1993.
- HEGEL, G.W.F. Aesthetics. Lectures on Fine Art. Vol. 1. Trans. T.M. Knox. Oxford: Clarendon Press, 1988
- _____. Enciclopédia das ciências filosóficas. Trad. Paulo Meneses. São Paulo: Loyola, 1995.
- HOULGATE, Stephan. *The Opening of Hegel's Logic: From Being to Infinity*. West Lafyette: Purdue University Press, 2006.
- LUKÁCS, Georg. History and Class Consciousness. Cambridge: MIT Press, 1971.
- MARCUSE, Herbert. Reason and Revolution: Hegel and the Rise of Social Theory. New York: Oxford University Press, 1941.

- MARX, Karl. O Capital crítica da economia política. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe 3ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988 (Coleção Os economistas).
- _____. *Grundrisse Foundations of the Critique of Political Economy.* Translated with a Foreword by Martin Nicolaus. London: Penguin Books, 1993.
- McDOWELL, John. *Having the World in View. Essays on Kant, Hegel, and Sellars.* Cambridge: Harvard University Press, 2009.
- McTAGGART, John. Studies in the Hegelian Dialectic. Cambridge: Cambridge University Press, 1922.
- MILOVIC, Miroslav. "Emancipação Objetivada: Marx". Philósophos, 7 (2): 57-71.
- NEUHOUSER, Frederick. *Foundations of Hegel's Social Theory*. Cambridge: Harvard University Press, 2000.
- PATTEN, Allan. Hegel's Idea of Freedom. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- PINKARD, Terry. *Hegel's Dialectic. The Explanation of Possibility*. Philadelphia: Temple University Press, 1988.
- PIPPIN, Robert. *Hegel's Practical Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- POPPER, Karl. *The Open Society and its Enemies*. Vol. II *The High Tide of Prophecy:* Hegel, Marx, and the Aftermath. London: George Routledge & Sons, 1947.
- REDDING, Paul. *Analytic Philosophy and the Return of Hegelian Thought*. New York: Cambridge University Press, 2007.
- ROSDOLSKY, Roman. *Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx*. Tradução César Benjamin. Rio de Janeiro: EDUERJ; Contraponto, 2001.
- SWEEZY, Paul M. *Teoria do desenvolvimento capitalista*. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.
- THOMPSON, E.P. The Poverty of Theory. London: Merlin Press, 1978.
 - © 2017 André de Góes Cressoni. Esse documento é distribuído nos termos da licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional (http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR).